



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE

LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

EMENTA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

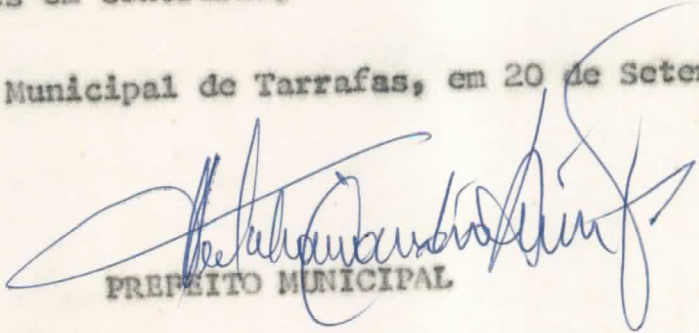
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS - ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir no Orçamento da despesa do corrente Exercí-
cio, Créditos Adicionais SUPLEMENTARES até o limite de 200%
(Duzentos por cento), no valor estabelecido no art. 2º da Lei Or-
çamentária vigente.

Art 2º - Os Créditos serão abertos através de DES-
CRETO do Poder Executivo, obedecendo as prescrições da Lei nº
4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revo-
gadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 20 de Setembro de
1990.


PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 20/09/90